

PORTARIA Nº 223/SIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Excluir o heliponto privado Ponta de Nossa Senhora (BA) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.001834/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ponta de Nossa Senhora;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0233;

III - município (UF): Salvador (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 48' 49" S / 038° 38' 26" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.098/SIA, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2016, Seção 1, Página 65.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO